

Lei nº 3/71

Desenho Trço de lauza, Prefeitura
Municipal de Luritiba, Comar-
ca de Burilama, Estado de
São Paulo. -

Faço saber que a Câmara Municipal de Luritiba decreta, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica aberto na contadaria municipal um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta cruzeros) --

Artigo 2º O referido crédito, destina-se ao pagamento de aluguel e aquisição do animal (mula) que presta serviços na limpeza pública da cidade de Luritiba, de propriedade do Sr. Cornelio Soares de Ilegário.

Paragrafo único:- O referido crédito no artigo 2º -- deste Decreto, se refere a 26 meses de serviços ^{prestados} pelo referido animal, a razão de -- Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeros) mensais, desde 01/11/1968 até 31/12/1970, e, aquisição da referida mula pelo valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeros) perfazendo o total supra:-

Artigo 3º Para cobertura do referido crédito anula-se parcialmente a seguinte verba orçamentária:-

3. 2. 6. 0. 0. 0. Fundo de Reserva Orçamentária Cr\$ 1.470,00

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luritiba, 12 de abril de 1971


Rosalvo Lys de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na
data supra -

Suzana Maria da Glória Lemos
Secret. Ausc. de Contabilidade.